

NOTA INFORMATIVA

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre de 2026

Data de elaboração:
25/3/2026

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Poder Executivo publicou hoje o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) relativo ao 1º bimestre de 2026¹. Os principais destaques deste RARDP são:

- Projeção para as receitas primárias reduziu R\$ 0,6 bilhão, em termos totais, e R\$ 13,7 bilhões, líquidas de transferências, em relação ao projetado na LOA 2026, ao passo que a projeção para as despesas primárias cresceu R\$ 23,3 bilhões, já contabilizado o valor bloqueado;
- Bloqueio total de despesas foi de R\$ 1,6 bilhão, com vistas a atender ao limite de crescimento real das despesas primárias;
- Projeção para o resultado primário, em relação à LOA 2026, passou de déficit primário de R\$ 22,9 bilhões para déficit primário de R\$ 59,8 bilhões, não contabilizados os abatimentos da meta. Quando contabilizados os abatimentos, o superávit primário passou de R\$ 34,9 bilhões para R\$ 3,5 bilhões.
- Abatimentos do resultado primário do orçamento fiscal e da seguridade social totalizam cerca de R\$ 63,4 bilhões, dos quais R\$ 57,8 bilhões referentes aos precatórios, R\$ 2,5 bilhões em despesas com projetos estratégicos em defesa nacional, e R\$ 3,0 bilhões relativos a despesas temporárias com educação pública e saúde custeadas com recursos do Fundo Social; e
- Não foi necessária a realização de contingenciamento, devido ao resultado primário estimado para o ano montar a R\$ 3,5 bilhões, valor acima do limite inferior da meta estabelecida na LDO 2026 (resultado nulo).

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal>.

Tabela 1 – Principais projeções do Poder Executivo

(Em R\$ bilhões)

Discriminação	LOA 2026 (a)	RARDP 1ºBIM (b)	Dif. (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	3.198,1	3.197,5	-0,6
- Receita Administrada pela RFB	2.041,0	2.032,4	-8,6
- Arrecadação Líquida para o RGPS	793,2	785,3	-7,9
- Receitas Não-Administradas pela RFB	363,9	379,8	15,9
2. Transferências por Repartição de Receita	607,5	620,6	13,1
3. Receita Líquida (1) - (2)	2.590,6	2.576,9	-13,7
4. Despesas Primárias	2.613,5	2.636,8	23,3
- Obrigatórias	2.373,2	2.392,1	18,9
- Discricionárias do Poder Executivo	240,3	244,7	4,4
5. Resultado Primário (3) - (4)	-22,9	-59,8	-36,9
6. Despesas não computadas na meta	57,8	63,4	5,5
7. Resultado Primário após Dedução (5) + (6)	34,9	3,5	-31,4
8. Centro da Meta de Resultado Primário	34,3	34,3	0,0
9. Limite Inferior da Meta de Resultado Primário	0,0	0,0	0,0
10. Espaço (+) / Ajuste (-) para o Centro da Meta (9) - (10)	0,7	-30,7	-31,4
11. Espaço (+) / Ajuste (-) para o Limite Inferior da Meta (9) - (11)	34,9	3,5	-31,4
12. Despesas Primárias sujeitas ao Limite	2.391,7	2.394,3	2,6
13. Limite da LC nº 200/2023	2.392,7	2.392,7	0,0
14. Espaço (+) / Bloqueio (-) (13) - (12)	1,0	-1,6	-1,6

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2026. Elaboração: Conorf/SF.

2. PRINCIPAIS VARIAÇÕES NAS PROJEÇÕES

2.1. Parâmetros Macroeconômicos

A projeção para o crescimento real do PIB, que na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026² era de 2,44%, caiu para 2,33% na avaliação deste bimestre. Por sua vez, a projeção para a inflação deste ano, medida pelo IPCA, foi elevada em relação a LOA, de 3,60% para 3,74%, abaixo da margem superior de tolerância da meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional, que é 4,50%.

A projeção da taxa Selic registrou alta, variando de 13,11% para 13,53%. A taxa de câmbio atinge valor abaixo do originalmente previsto na LOA 2026, que era de R\$ 5,76, baixando para R\$ 5,32. Por fim, a projeção do preço médio do barril de petróleo aumentou de US\$ 64,93 para US\$ 73,09.

2.2. Receitas Primárias

A projeção para as receitas primárias foi reduzida, em termos totais, oscilando para baixo em R\$ 0,6 bilhões, atingindo R\$ 3.197,5 bilhões (23,5% do PIB). Porém, líquidas de transferência, as receitas caíram R\$ 13,7 bilhões, atingindo R\$ 2.576,9 bilhões (18,9% do PIB), explicados em função do aumento da participação de receitas

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15346.htm.

com alto valor transferido a entes subnacionais, tais como a de exploração de recursos naturais.

Além da alteração nos parâmetros macroeconômicos, destaca-se a redução da arrecadação do Cofins e PIS/PASEP causada pela incorporação do efeito esperado da redução das alíquotas sobre o óleo diesel e suas correntes, conforme o Decreto nº 12.875/2026³. Os principais fatores que contribuíram para esse comportamento são apresentados nas Tabelas 2 e 3.

Tabela 2 – Principais variações nas receitas administradas em relação a LOA 2026

(Em R\$ milhões)

Receita	Justificativa	Variação
Imposto de Importação	- Realização a menor, em relação ao Decreto nº 12.846/2026, da arrecadação do imposto nos meses de janeiro e fevereiro.	-6.675,2
Imposto sobre Produtos Industrializados	- Realização da arrecadação em valores inferiores aos previstos, no período de janeiro a fevereiro. - Redução de parâmetros macroeconômicos, com destaque para o preço da Indústria de Transformação.	-3.405,3
Imposto sobre a Renda	- Incorporação, na arrecadação do IRRF, dos efeitos esperados da Lei 15.270/25.	5.546,7
IOF	- Realização em valores superiores para os meses de janeiro e fevereiro de 2026.	1.361,9
COFINS	- Realização das receitas em valores inferiores aos estimados. - Incorporação do efeito esperado da redução das alíquotas da Cofins sobre o óleo diesel e suas correntes, conforme o Decreto nº 12.875/2026.	-13.491,6
PIS/PASEP	- Realização das receitas em valores inferiores aos estimados para os meses de janeiro e fevereiro. - Incorporação do efeito esperado da redução das alíquotas da Cofins sobre o óleo diesel e suas correntes, conforme o Decreto nº 12.875/2026.	-7.540,0
CSLL	- Realização a menor da arrecadação no período de janeiro e fevereiro.	-3.103,2
Outras Receitas Administradas	- Aumento da estimativa no Imposto de Exportação (+ R\$ 15,6 bilhões) com a publicação da Medida Provisória nº 1.340/2026, que instituiu alíquotas na exportação de óleo bruto. - Realização da arrecadação dessas receitas em valores superiores aos previstos, no período de janeiro e fevereiro.	18.746,2
Receita Previdenciária	- Queda das estimativas dos parâmetros macroeconômicos, em especial da massa salarial. - Realização a menor da arrecadação nos meses de janeiro e fevereiro.	-7.864,9
Total		-16.425,4

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2026. Elaboração: Conorf/SF.

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2026/Decreto/D12875.htm.

Tabela 3 – Principais variações nas receitas não-administradas em relação a LOA 2026*(Em R\$ milhões)*

Receita	Justificativa	Variação
Contribuição do Salário-Educação	- Decréscimo do parâmetro massa salarial nominal estimado pela SPE para 2026. - Arrecadação efetiva observada no 1º bimestre inferior às projeções.	-1.381,0
Exploração de Recursos Naturais	- Aumento na expectativa de arrecadação de receitas oriundas da exploração de petróleo.	16.736,6
Outras		511,5
Total		15.867,1

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2026. Elaboração: Conorf/SF.

2.3. Despesas Primárias

As projeções do Poder Executivo para as despesas primárias foram majoradas em R\$ 23,3 bilhões, atingindo o patamar 19,4% do PIB. Os principais fatores responsáveis encontram-se destacados na Tabela 4.

Tabela 4 – Principais variações nas despesas em relação a LOA 2026*(Em R\$ milhões)*

Despesa	Justificativa	Variação
Benefícios Previdenciários	- Crescimento da projeção da Comprev em decorrência da execução verificada no primeiro bimestre de 2026.	1.585,7
Pessoal e Encargos Sociais	- Aumento decorrente de acréscimo de R\$ 615,4 milhões nas despesas com Pessoal e Encargos sociais da Justiça do Trabalho, R\$ 100,0 milhões na Justiça Federal, R\$ 88,3 milhões na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e R\$ 13,0 milhões no MPU, mediante cancelamento compensatório em despesas de custeio dos mesmos órgãos. - Redução de despesas projetadas com o FCDF em R\$ 133,3 milhões), devido a atualização do limite do fundo, tendo em vista o Acórdão do TCU-Plenário nº 1.224 de 2017, e a Ação Cível Originária do Supremo Tribunal Federal, ACO nº 3485, bem como as solicitações do órgão.	683,4
Abono e Seguro-Desemprego	- Incorporação dos parâmetros da grade da SPE de março de 2026. - Processamento da RAIS do ano-base de 2024, que permitiu uma apuração mais precisa do público-alvo apto ao recebimento. - Efeitos da Emenda Constitucional nº 135/2024, que também influenciou a variação ao estabelecer que o limite de renda para acesso ao benefício (até dois salários-mínimos) seja corrigido anualmente pelo INPC.	-438,8
Benefícios de Prestação Continuada	- Quantitativo de cessações abaixo do esperado no 1º bimestre para a Renda Mensal Vitalícia. - Comportamento do fluxo de concessão e cessações do BPC do bimestre, com o processamento no 1º bimestre de requerimentos acumulados no segundo semestre de 2025.	1.854,0
Créditos Extraordinários	- Restos a pagar inscritos. - Publicação das Medidas Provisórias nº 1.333 e 1.339/2026. - Créditos Extraordinários em elaboração/formalização (subvenção ao Diesel e suporte às calamidades públicas em Minas Gerais).	15.893,0
Fundeb – Complementação	- Atualização das projeções de tributos federais, incorporação de informações mais recentes sobre a arrecadação de impostos estaduais em 2025 e adoção de novos parâmetros macroeconômicos.	-848,4

Demais Poderes	- Abertura de créditos adicionais para suprir despesas obrigatórias de diversos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.	-814,3
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	- Revisão das despesas no Proex Subvenção e Financiamento. - Redução na previsão de despesas no Fundo de Terras. - Queda no valor dos retornos dos financiamentos com o Fundo de Terras.	-602,6
Obrigatórias com controle de fluxo		1.059,3
Outras despesas obrigatórias		487,9
Despesas discricionárias do Poder Executivo	- Aumento de R\$ 5.556,8 milhões nas despesas fora dos limites de despesas primárias. - Redução de R\$ 1.146,9 milhões nas despesas sujeitas aos limites de despesas primárias.	4.409,9
Total		23.269,1

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2026. Elaboração: Conorf/SF.

2.4. Bloqueio

A estimativa para as despesas primárias sujeitas aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 200⁴, de 30 de agosto de 2023, conhecida como Regime Fiscal Sustentável (RFS), chegou a R\$ 2.394,3 bilhões, frente ao limite global de R\$ 2.392,7 bilhões para 2026. Portanto, fez-se necessário realizar um bloqueio no valor de R\$ 1,6 bilhão. Entre as razões para tal necessidade de bloqueio, destaca-se a elevação nas projeções de despesas com o Benefício de Prestação Continuada (BPC) em R\$ 1,9 bilhão e com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em R\$ 1,4 bilhão.

2.5. Contingenciamento

O relatório apresentou um déficit esperado de R\$ 59,8 bilhões para o resultado primário. Ao mesmo tempo, um total de R\$ 63,4 bilhões em despesas não serão computadas no resultado primário para fins de cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026⁵ (dos quais R\$ 57,8 bilhões referentes aos precatórios, R\$ 2,5 bilhões em despesas com projetos estratégicos em defesa nacional, e R\$ 3,0 bilhões relativos a despesas temporárias com educação pública e saúde custeadas com recursos do Fundo Social), resultando em um superávit de R\$ 3,5 bilhões para fins de apuração formal do cumprimento da meta.

Portanto, considerando a meta fiscal de superávit de R\$ 34,3 bilhões estabelecida pela LDO e o limite inferior de meta zero definido pelo intervalo de tolerância (0,25% do PIB) permitido pelo RFS, o RARDP indica que é desnecessário realizar contingenciamento, dada a margem de R\$ 3,5 bilhão para o limite inferior da meta.

⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp200.htm.

⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15321.htm.



3. CONSIDERAÇÕES DA CONORF

As previsões referentes a estimação de receitas, fixação de despesas e geração de resultado fiscal no exercício de 2026, apresentadas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao 1º bimestre, foram modificadas em relação ao previsto na LOA 2026. As alterações ocorrem em função de evento legislativo (Decreto nº 12.875/2026), decisão judicial (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7922/2026) e da atualização da previsão dos parâmetros macroeconômicos para este ano (principalmente em função do conflito no oriente médio).

Nesse bimestre foi observada uma variação da receita total para baixo, no valor de R\$ 0,6 bilhão, como resultado de forte variação negativa nas receitas administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no valor de R\$ 8,6 bilhões, e na arrecadação líquida para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no montante de R\$ 7,9 bilhões, parcialmente compensados pelo grande aumento na arrecadação de receitas não-administradas (notadamente nas receitas provenientes de exploração de recursos naturais), no valor de R\$ 15,9 bilhões, impedindo que haja uma queda mais acentuada na receita total.

Assim, a dependência das receitas não-administradas para a manutenção da receita total, impulsionada por fatores externos e alheios à gestão fiscal, é preocupante por ser fator de risco fiscal no curto prazo. Entretanto, com o prolongamento da guerra do Irã, é possível que o barril de petróleo se mantenha em patamares mais elevados, auxiliando no desempenho da arrecadação total.

As projeções das despesas primárias, na ótica financeira, apresentaram um acréscimo líquido de R\$ 23,3 bilhões em relação aos valores contidos na LOA-2026. Os principais acréscimos se deram nos créditos extraordinários (R\$ 15,9 bilhões), nas estimativas de despesas discricionárias do Poder Executivo não sujeitas aos limites de despesas primárias (R\$ 5,6 bilhões), benefícios de prestação continuada da LOAS/RMV (R\$ 1,9 bilhão) e benefícios previdenciários (R\$ 1,6 bilhão), dentre outros acréscimos menos significativos. Em contrapartida, destacam-se os decréscimos nas estimativas da complementação da União ao Fundeb (R\$ 0,9 bilhão) e de subvenções econômicas (R\$ 0,6 bilhão), dentre outras variações menos significativas.

O RARDP indica ainda aumento das despesas primárias submetidas aos limites individualizados para o montante global das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias da União estabelecidos pela RFS, conforme tabela de demonstração da compatibilidade da avaliação com o limite de despesas, presente no relatório.

No âmbito do Poder Executivo, a projeção atual dessas despesas primárias é de R\$ 1,6 bilhão acima do respectivo limite de suas dotações orçamentárias estabelecido

para 2026, sendo necessário bloquear este valor em despesas discricionárias do Poder Executivo, para posterior cancelamento, com vistas à adequação do orçamento ao referido limite, conforme previsto no § 1º do art. 71 da LDO 2026.

Cabe observar que, no ano de 2026, não haverá o acréscimo de limite previsto no § 1º do art. 4º do RFS, tendo em vista que se apurou diferença negativa entre a correção calculada com base na variação acumulada do IPCA no período de julho de 2024 a junho de 2025 e o valor efetivamente apurado nos 12 meses de 2025.

Para os demais Poderes da União, Ministério Público da União (MPU) e Defensoria Pública da União (DPU), os valores projetados correspondem aos respectivos limites. Cabe esclarecer que, por meio de decisão proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7922⁶, em 27 de janeiro de 2026, o Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu medida cautelar que estende ao MPU e, por simetria, ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a mesma lógica aplicada ao Poder Judiciário na ADI nº 7641⁷, de 11 de abril de 2025, estabelecendo que as receitas próprias vinculadas ao custeio de suas atividades específicas não se submetem ao limite individualizado de despesas primárias previsto no RFS.

Na mesma decisão, também estendeu ao MPU a interpretação aplicada anteriormente ao caso do Poder Judiciário de que não se deve retroagir o cálculo dos limites individualizados como consequência desta redução da base original das despesas incluídas neles. Diante desse contexto, as despesas do MPU e do CNMP, custeadas com receitas próprias, conforme conceito exarado pelo STF, foram excluídas do cálculo dos limites individualizados de 2026, e estes se mantiveram inalterados, o que amplia o esforço fiscal a ser realizado para o cumprimento da meta.

A meta de resultado primário prevista no art. 2º da LDO 2026 é de R\$ 34,3 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Em relação à meta fiscal, considerando o limite inferior do intervalo de tolerância da meta de resultado primário, conforme previsto no caput do art. 73 da LDO 2026, e, contabilizado o cancelamento para cumprimento do limite individualizado de despesas primárias, nesta avaliação não foi identificada a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira.

Ressalta-se que não está sendo considerado, tanto do cômputo da meta de resultado primário quanto do limite de despesas estabelecido no RFS, de 2023, o valor necessário para a quitação dos precatórios conforme estabelecido pelo § 22 do art. 165 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 136⁸, de 9 de

⁶ Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-exclui-receitas-proprias-do-mpu-do-teto-de-gastos-do-arcabouco-fiscal/>.

⁷ Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/receitas-proprias-do-judiciario-nao-entram-no-teto-de-gastos-do-arcabouco-fiscal-decide-stf/>.

⁸ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc136.htm.

setembro de 2025. No ano de 2026, o valor que supera esse limite, autorizado a não ser computado nas regras fiscais, é de R\$ 57,9 bilhões.

Também não estão sendo computadas na verificação do cumprimento da meta de resultado primário (e nem no limite de despesas) as despesas com projetos estratégicos em defesa nacional, conforme autorização constante da Lei Complementar nº 221⁹, de 18 de novembro de 2025, no valor de R\$ 2,5 bilhões, assim como as despesas temporárias com educação pública e saúde custeadas com recursos do Fundo Social (FS), conforme estabelecido na Lei Complementar nº 223¹⁰, de 19 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 3,0 bilhões.

Portanto, considerando a adoção do limite inferior do intervalo de tolerância da meta de resultado primário para a apuração da necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no *caput* do art. 73 da LDO 2026, e o abatimento equivalente ao valor total de R\$ 63,4 bilhões, para fins de verificação do cumprimento da meta, as projeções indicam que não há necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira.

Por fim, observe-se que, para o exercício de 2026, não existe a possibilidade de compensação entre as metas estabelecidas para o OFSS e para o Programa de Dispêndios Globais (PDG). A estimativa atual de que o déficit primário para o PDG seja de R\$ 1,5 bilhão, inferior ao teto estabelecido na LDO 2026 de R\$ 6,8 bilhões.

O déficit do PDG já considera a exclusão dos investimentos realizados em despesas do PAC no montante de R\$ 3,8 bilhões (abaixo do limite de R\$ 5,0 bilhões), bem como o abatimento de R\$ 10,0 bilhões, referente à exclusão das despesas das empresas que possuem plano de reequilíbrio econômico-financeiro aprovado e vigente (no caso, os Correios), conforme o inciso IV, parágrafo único, do art. 3º da LDO 2026.

4. REFERÊNCIAS

RARDP: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal>

Publicações da Conorf: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/estudos-orcamentarios>

MPO Transparente: <https://www.gov.br/planejamento/mpo-transparente>

Tesouro Transparente: <https://www.tesourotransparente.gov.br>

⁹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp221.htm.

¹⁰ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp223.htm.



ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF

Consultor-Geral: Flávio Diogo Luz

<http://www.senado.leg.br/orcamento>

Tel.: (61) 3303-3318 | conorf@senado.leg.br

EQUIPE TÉCNICA: Eduardo Jacomo Seraphim Nogueira, José Eduardo Gonçalves de Sousa, Guilherme Knust Sad, Jonathan Meirelles de Aguiar, Marcos Felipe de Almeida Martins, Murilo Hinojosa de Sousa, Neide Aparecida Archanjo de Carvalho, Ricardo Bino Liberalquino.